

CI - INº 123/2020	
DE: Gerência de Saúde de Tubarão	DATA: 08/07/2020
PARA: SES/GEOA	
ASSUNTO: pedido do Hospital de Treze de Maio para encaminhamento em CIB	

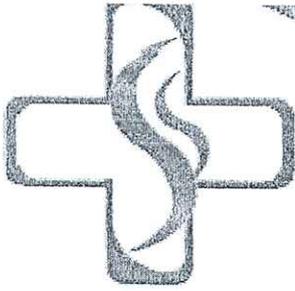
Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, encaminhar o pedido do Hospital de Treze de Maio para inserção e análise em CIB da realização de procedimentos ortopédicos pela respectiva instituição, uma vez que a instituição está almejando através de emenda Parlamentar a aquisição de Arco Cirúrgico para viabilizar estes procedimentos.

Certos de vossa atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Equipe de Controle Avaliação e Auditoria
(doc. Assinado digitalmente)



Fundação Médico
Social Rural São Sebastião

CNPJ: 83.249.714/0001-65 // CNES: 2778858

(48) 3825-0519 // (48) 98482-5537 www.hsasebastiao.com.br
Rua Olindo Nardi, nº 59 - Treze de Maio / SC - 88.710-000

Ofício n.º 027/2020

Treze de Maio (SC), 06 de Julho de 2020.

A

Secretaria de Estado de Saúde

19ª Gerência de Saúde de Tubarão – SC.

GECOS- Gerência de Contratualização do SUS

Senhores,

A Fundação Médico Social Rural São Sebastião, situada a Rua Olindo, 59, Centro, Treze de Maio SC, CNPJ: 83.249.714/0001-65, CNES: 2778858, vem através deste solicitar a aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB em relação a Resolução CIR/SC 011/2019, onde Ratifica a Fundação Medica Social Rural São Sebastião como referência na execução de serviços em clínica cirúrgica de ortopedia de media complexidade aos municípios da Região de Saúde de Laguna.

O Hospital São Sebastião está tramitando através de emenda parlamentar em contrapartida do hospital a aquisição de um Arco Cirúrgico, sendo este para realizar procedimentos de ortopedia que atualmente não conseguimos realizar por falta deste equipamento, o parecer da CIB se faz necessária por ser uma exigência do Ministério da Saúde para conclusão desta solicitação.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza do pronto atendimento, desde já agradecemos, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nivaldo Antonio Ceron
Diretor Executivo

Greice M. Martins
Enfermeira - COREN 112884
Matr. SES 916461-0
CONFERIDO
08/07/20
20ª GERSA - Tubarão/SC



RESOLUÇÃO CIR/SC Nº. 011/2019

Ratifica a Fundação Social Rural Médica São Sebastião como referência na execução de serviços em clínica cirúrgica de ortopedia de media complexidade aos municípios da Região de Saúde de Laguna.

Atendendo os dispositivos legais, em especial a Lei 8080 de 19/09/1990 em seu Artigo 10º e ao Decreto nº.7.508, de 28 de junho de 2011.

Em Assembleia Geral ordinária a Comissão Intergestores Regional – CIR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando:

- o Decreto Federal nº. 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Considerando a necessidade de adoção de estratégia para diminuição de demandas eletivas cirúrgicas;
- Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS;
- Considerando que os valores praticados na tabela SUS não são atrativos para manutenção da regularidade de prestação de serviços de cirurgias de média complexidade, dificultando a fixação de profissionais para manutenção da regularidade da prestação dos serviços;
- Considerando a necessidade de serem contemplados os valores dos procedimentos eletivos não previstos na campanha Federal, bem como os valores que ultrapassam o máximo estipulado pelo Ministério da Saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - MACRORREGIÃO SUL – REGIÃO DE LAGUNA
Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão, 19ª GERSA de Laguna, 20ª GERSA de Tubarão, 36ª GERSA de Braço do Norte

- Considerando que a capacidade instalada do prestador de serviço deve ser levada em conta quanto na programação das cirurgias eletivas, cabendo a cada unidade de saúde a definição de sua capacidade de atendimento, com base na necessidade apontada pela gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Fundação Social Rural Médica São Sebastião como referência na execução de serviços em clínica cirúrgica de ortopedia de media complexidade aos municípios da Região de Saúde de Laguna. respeitando os princípios e diretrizes do sistema único de saúde, regulamentados pelo Ministério da Saúde e Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Fundação Social Rural Médica São Sebastião de Treze de Maio deverá prestar contas trimestralmente da produção dos serviços e da procedência dos pacientes atendidos a Comissão Intergestores Regional de Saúde.

Art.3º - O acompanhamento será realizado por esta CIR- Comissão Intergestores Regional, a qual fazem parte municípios e Gerências Regionais de Saúde, e mediante qualquer problema estes deverão oficializar a Gerência de Controle e Avaliação da SES.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tubarão (SC), 16 de Maio de 2019.


DAISSON JOSÉ TREVISOL
COORDENADOR CIR REGIÃO DE SAÚDE DE LAGUNA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE SAÚDE DE TUBARÃO


Greice M. Martins
Enfermeira - COREN 112884
Mat. SES 916461-0
CONFERIDO
08/05/2019
20ª GERSA - Tubarão/SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 077/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

RATIFICA

1. A solicitação de um ARCO CIRÚRGICO para realização de procedimentos de ortopedia para a Fundação Médico Social Rural São Sebastião do Município de Treze de Maio. Recurso proveniente de EMENDA PARLAMENTAR.
2. Esta solicitação foi aprovada na CIR da respectiva Região conforme documento em anexo.

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS